



PORTARIA Nº 500, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Gratificação de Encargos Especiais"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007; que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

Considerando o disposto no art. 98, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007; e

R E S O L V E :

Art. 1º ALTERAR, o percentual da Gratificação de Encargos Especiais, dos servidores abaixo relacionados, pertencente à atual Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação:

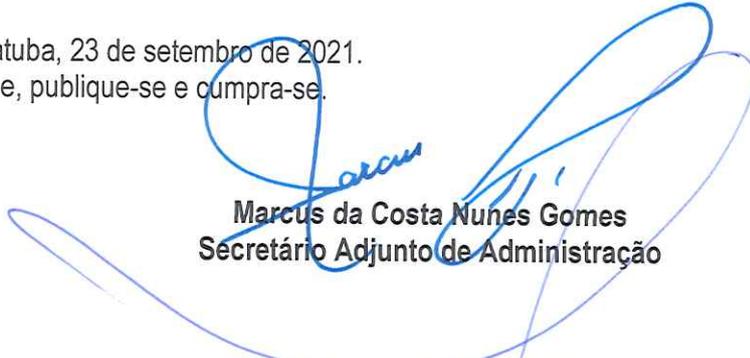
Nome	Matricula	C.P.F./MF
Andrezza Santos Monteiro	14964	263.798.708-14
Cargo Efetivo		
Terapeuta Ocupacional		
01 Gratificação de encargos especiais anteriores (item 32, do artigo 1º da Portaria nº 423/2021):	Percentual	
Resp. pelo Apoio aos Cries e U.Es	12%	
Gratificação de encargos especiais atual:	Percentual	
Resp. pelo Apoio aos CRIES e Unidade Escolares	45%	
Nome	Matricula	C.P.F./MF
Rosa Angélica Maria	21547	643.661.546-68
Cargo Efetivo		
Fonoaudiólogo		
02 Gratificação de encargos especiais anteriores (item 57, do artigo 1º da Portaria nº /2021):	Percentual	
Resp. pelo Apoio aos Cries e U.Es	13%	
Gratificação de encargos especiais atual:	Percentual	
Resp. pelo Apoio aos CRIES e Unidade Escolares	80%	

Parágrafo único. O pagamento da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria, será calculado até o limite do vencimento do cargo que os referidos servidores ocupam, não é incorporável e exclui o direito de serviços extraordinários.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Caraguatatuba, 23 de setembro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração

José Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal